

ADITAMENTO Nº 146 /2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA CONCEPCION ARENAL, 93, 352, 360 X RUA BRASILINA FONSECA Nº 178, 182, 192, 202, SUBPREFEITURA JABAQUARA – SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 62, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0001607-8	CONTRATO Nº 049/2022
02	CONTRATADA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS., inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.410/0001-80, com sede na Rua Arujá, nº 79, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04104-040, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Yoshihiro Chida, japonês, casado, portador do RNE nº W-474623-P, inscrito no CPF sob o nº 766.141.828-20, residente e domiciliado à Rua Arujá, nº 79, Vila Mariana, São Paulo - SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado na Rua Concepcion Arenal, 93, 352, 360 X Rua Brasilina Fonseca nº 178, 182, 192, 202, Subprefeitura Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como Área 62.	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados da expedição da Ordem de Início dos Serviços – OIS nº 16/2022, prorrogado por meio dos Termos de Aditamento nº 018/2023, 086/2023, 062/2024, 242/2024 e 025/2025.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 373.284,96 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), majorado pelo Termo de Aditamento nº 186/2024.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/09/2025 e término previsto em 23/03/2026.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e com apoio na Cláusula Quarta do ajuste.	
08	GESTOR DO CONTRATO: Cristina Pimenta Nunes	
09	FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Pesciotta	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 049/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 049/2022, celebrado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05, ambos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do Aditamento Contratual nº 018/2023, foi prorrogado o prazo de execução contratual em 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, com início em 04/04/2023 e término em 05/09/2023, ajustando-se, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.

2.2. Por meio do Aditamento Contratual nº 086/2023, as partes prorrogaram o prazo de execução do ajuste por mais 6 (seis) meses, com início em 06/09/2023 e termo final previsto para 05/03/2024, ajustando, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.

2.3. Por meio do Aditamento Contratual nº 033/2024, diante dos motivos declinados nos autos do processo SEI 7610.2021/0001607-8, as partes, consensualmente, suspenderam o prazo de execução contratual até 02/04/2024 ou até que superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão.

2.4. Por meio do Aditamento Contratual nº 062/2024, as partes retomaram a fluência do prazo de execução contratual, ajustando sua prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 29/09/2024.

2.5. Por meio do Aditamento Contratual nº 186/2024, as partes, de comum acordo, acresceram ao ajuste quantidades e serviços extracontratuais no valor de R\$ 19.452,28 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos), que representou um acréscimo na ordem de 5,21% ao valor inicial estimado da contratação, que passou a ser de R\$392.737,25 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), ajustando, na ocasião, o orçamento e o cronograma físico-financeiro.

2.6. Por meio do Aditamento Contratual nº 242/2024, as partes prorrogaram o prazo de execução do ajuste por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/09/2024 e termo final previsto para 28/03/2025, ajustando, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.

2.7. Por meio do Aditamento Contratual nº 025/2025 as partes prorrogaram o prazo de execução do ajuste por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/03/2025 e término previsto para 24/09/2025, adotando novo Cronograma Físico-Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Aditamento, as partes ajustam, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/09/2025 e término previsto para 23/03/2026, sem alteração de valores, consoante o Cronograma Físico-Financeiro que integra o presente instrumento sob a forma de anexo.

3.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula 12ª do contrato ora aditado, para contemplar o novo prazo de execução.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

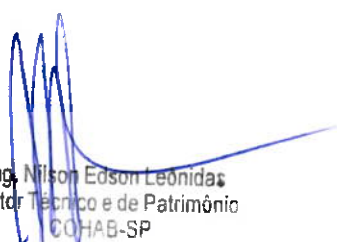
4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

05 SET 2025

PELA COHAB-SP:



Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



Claudineir J. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:



Yoshihiro Chida
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:



Mariana Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



Mariana Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES
LOCAL: OUCAE ÁREA 62 - RUA CONCEPCION ARENAL 93, 352, 360 X RUA BRASILINA FONSECA 178, 182, 192, 202
EMPRESA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS EPP
CONTRATO 0049/22
PROCESSO: 7610.2021/0001807-8

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATO	%	MEDIDO ATÉ AGO/25	MESES						
					set/25	out/25	nov/25	dez/25	Jan/26	fev/26	mar/26
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	55.382,03	14,10%	35.909,75 64,86%					19.452,28 35,14%		
2	2ª ETAPA - PROJETO BÁSICO / MEMORIAIS / QUANTITATIVOS/ MANUAL ORIENT. USUÁRIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR	292.391,08	74,45%	12.014,59 4,11%						248.532,42 85,00%	31.844,07 10,89%
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÃO	27.208,65	6,93%	3.091,58 11,36%						23.127,35 85,00%	989,72 3,64%
4	4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES	17.775,48	4,53%								17.775,48 100,00%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		392.737,25	100,00%	51.015,92 12,99%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	19.452,28 4,95%	271.659,77 69,17%	50.609,27 12,89%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				51.015,92 12,99%	51.015,92 12,99%	51.015,92 12,99%	51.015,92 12,99%	51.015,92 12,99%	70.468,20 17,94%	342.127,97 87,11%	392.737,25 100,00%